

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 652, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/06/2019.
1º Secretário

DE 2019.

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA AMANHÃ SER**, inscrito no CNPJ sob o número 14.972/0001-02, com sede em Brazabrantes, GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.


GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



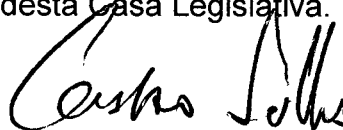
JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Amanhã Ser, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem o fito de dar amparo a toxicômanos e alcoólatras.

A instituição atende dependentes químicos em período integral, seguindo critérios terapêuticos de tratamento. Os atendidos são estimulados a participar de atividades diversas que envolvem rotinas diárias de cuidados pessoais, envolvendo saúde, higiene e produtividade física e intelectual, através de ações individuais e coletivas, livres e dirigidas em ambientes organizados e mantidos pelos mesmos, além de apoio espiritual e convívio familiar, cujos valores compreendem ética e respeito; confiança e credibilidade; transparência no diagnóstico; tratamento especializado; acolhimento e orientação sem discriminação e envolvimento familiar.

A Associação tem como missão: Proporcionar tratamento da dependência química com abordagens terapêuticas comprovadamente eficazes, capazes de estimular os atendidos a buscarem qualidade de vida, mantendo-os sóbrios, saudáveis e produtivos alcançando estabilidade familiar e social.

Portanto, diante do relevante projeto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Comunidade Terapêutica



Amanhã Ser

Força Jovem Brasil



Rua 13 qd. 08 lt. 1/4 Setor Esplanada Meia Ponte –
Brazabrantes – go cep: 75440-000 - Cnpj: 14.972.192/0001-02
Fone: (62) 3529-1528 / 98148-4362

Exercendo cidadania através da responsabilidade social.



PLANO DE TRABALHO 2019

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O indivíduo que deseja recuperar-se procura nossa administração por livre e espontânea vontade onde é feito o primeiro contato, entrevista na qual lhe é apresentado o Regulamento Interno da Comunidade, e se aceito o pretendente assina o Termo de Responsabilidade considerado o mais novo residente, o indivíduo é encaminhado para conhecer todo complexo da Comunidade Terapêutica onde é apresentado aos demais alunos.

EQUIPE DE ASSISTENCIA

A Comunidade Terapêutica conta com uma equipe de voluntários dedicados que amam o trabalho na área de dependência química e alcoolismo, sempre visando em primeiro lugar a recuperação física, mental e espiritual de seus residentes, com o objetivo da reinserção social.

NOSSO TRABALHO



Envolve um tratamento terapêutico dirigido através de um cronograma, que envolve princípios básicos espirituais (honestidade, mente aberta e boa vontade), regras disciplinares, reuniões temáticas abordando assuntos relacionados a dependência química, reuniões específicas recobrando a auto estima, o amor próprio, o despertar da fé, dinâmica de grupo, laborterapia e arte-terapia. Uma escola da fé e esperança tornando possível a reinserção com foco no aluno, com atendimento multiprofissional (médico, psicólogo enfermeiro, farmacêutico nutricionista e assistente social) do CREDEQ, que possibilitam maior probabilidade de reintegração à sociedade.

A RECUPERAÇÃO

O início do processo de recuperação começa primeiramente pela abstinência total as drogas. Aceitar a adicção, evitar lugares, pessoas e situações que sejam propicias ao contato com as drogas.

Há necessidade de exercitar uma espiritualidade, se auto-proporcionar uma mudança, revendo crenças e comportamentos, aprendendo a superar as dificuldades diárias, criando uma maturidade e equilíbrio emocional, elevando sua auto-estima.

A Comunidade atende hoje cerca de 30 alunos, é destinada ao tratamento de dependentes de substancias psicoativas nocivas (alcoólicos e toxicômanos) do sexo masculino com idade a partir de dezoito anos.

O tratamento é baseado nos princípios Cristãos Bíblicos não fazendo qualquer discriminação seja de crença, raça ou situação econômica. Para que se alcance o fim a que se destina, a Comunidade é estruturada nos pilares do trabalho, disciplina e oração.

O período de tratamento é de no mínimo 9 meses, onde estão compreendidas: a desintoxicação, a mudança de hábitos e a reinserção social.

Quanto a desintoxicação ela é feita tão somente através de atividades físicas, oração e disciplina.

Exercita-se uma espiritualidade, a fim de proporcionar uma mudança, revendo comportamentos, aprendendo a superar as dificuldades diárias, criando uma maturidade e equilíbrio emocional, elevando sua auto-estima. Estimula-se o acolhido a identificar o que o faz recorrer ao uso dessas substancias, A mudança de hábitos é a etapa onde o interno, através das palestras, das reuniões de grupos, reuniões e atividades paralelas, se conscientizará da responsabilidade de seus atos e a necessidades de reformulação de atitudes perante a vida.

Ocorre num período pré-estabelecido de 270 dias, onde o trabalho de monitoramento disciplinar tem a finalidade de se criar responsabilidades internas, através de simples responsabilidades, tais como: arrumar

a cama ao acordar, manter sempre o guarda-roupa arrumado, lavar suas próprias roupas, respeitar os companheiros, manter sua higiene pessoal assídua, cumprir horários, não questionar o que for sugerido pela Equipe Terapêutica, aprender a aceitar o "não".

A reinserção social é marcada pelas visitas dos internos aos seus núcleos familiares e dependerá da avaliação da equipe técnica.

No término do tratamento o interno será graduado, onde em uma cerimônia religiosa simbolizamos o nascimento para uma nova vida.

A nossa proposta de reeducação baseia-se em três pilares:

- Trabalho
- Disciplina
- Oração

O Processo de tratamento é dividido em três etapas distintas:

- Desintoxicação
- Mudança de Hábitos
- Reinserção Social

Desintoxicação

O residente se adaptará ao cronograma e a rotina da Comunidade e através das atividades físicas da laborterapia como a preservação e manutenção da comunidade expelirá a droga e o álcool.

Importante: Não utilizamos medicamentos para este fim.

Mudança de Hábitos

O residente avaliará as suas condutas, os seus atos passados, valores a serem praticados e uma outra perspectiva de vida, participando de reuniões temáticas, grupos de auto ajuda, avaliando suas dificuldades em relação a convivência social e demais atividades terapêuticas. Buscara identificar o causador ou a causa que o levou a se refugiar nos vícios podendo assim desenvolver o perdão e se perdoar focando numa nova perspectiva para sua vida.

Reinserção Social

O residente visitará o seu núcleo familiar dentro da avaliação da equipe, após o sexto mês de tratamento, com base avaliação do aluno e da família, para resgatar este elo e traçar os seus planos para o futuro, retornando à Comunidade para partilhar as suas experiências e dificuldades com a ajuda da equipe de trabalho.

Finalizando estas etapas graduamos o residente em uma celebração ecumênica, que simboliza o nascimento de um novo homem.

CRONOGRAMA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

- 06:00 hs – DESPERTAR
- 06:30 hs – CAFÉ COM DEUS
- 08:00 hs – TERAPIA OCUPACIONAL
- 12:00 hs – ALMOÇO
- 13:00 hs – REPOUSO
- 14:15 hs – TERAPIA OCUPACIONAL
- 16:15 hs – LANCHE
- 18:00 hs – BANHO
- 19:00 hs – JANTAR
- 20:00 hs – ENCONTRO COM DEUS
- 22:00 hs – RECOLHER

SABADO E DOMINGO ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DE LAZER

OBS.: O cronograma da Comunidade funciona em revezamento entre: Limpeza, Pessoal, Estudo bíblico e Oficina sendo que são 30 alunos, divididos em 4 grupos e a cada duas horas um grupo se encontra em atividade diferente. Cronograma sujeita a alteração. Esta é a rotina da Comunidade, salvo em situações especiais. (Exceto Sábado e Domingo)

Os gastos com medicamento, exames ..etc. decorrentes do atendimento serão total responsabilidade dos familiares/responsáveis.



MENTOR ESPIRITUAL

A Comunidade Terapêutica tem a coordenação da Pastora Claudia Cilene, juntamente com equipe de voluntários e apoio integral de obreiros e Pastores de diversos segmentos denominacionais.

EQUIPE TECNICA

A equipe técnica é formada por: Um coordenador geral, cinco monitores, duas secretarias, uma enfermeira, uma técnica em enfermagem e uma assistente social.

Cabe a equipe elaborar, coordenar, fiscalizar e cobrar todas as atividades da comunidade dia e noite.

Listar a previsão dos mantimentos e materiais necessários repassando a mesma para o coordenador tomar as devidas providências.

Mensalmente a equipe em sistema de revezamento terá direito a 03 (três) dias de folga.

FUNCIONARIOS

Na Comunidade não se dispõe de funcionários. O Coordenador e os Monitores são voluntários, podendo receber ajuda de custo pelo tipo de trabalho prestado.

OBJETIVOS DA COMUNIDADE

- Recuperar psico, social e espiritualmente o dependente químico sem distinção de credo ou qualquer outra natureza que codifique discriminação ou preconceito.
- Prevenir e orientar os familiares sobre os malefícios causados pelas drogas, através de palestras, seminários em escolas e demais instituições;
- Prestar assistência psico social as famílias dos dependentes químicos
- Reintegrar o aluno em reeducação, ao convívio social.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHÃ SER
COMUNIDADE TERAPEUTICA AMANHA SER
RUA13 QD. 08 LT.1/4 ST. ESPLANADA MEIA PONTE – BRAZABRANTES –GO
CEP: 75440-000 - CNPJ:14.972.192/0001-02 – FONE:(62)3529-1528 / 98148-4362
Exercendo cidadania através da responsabilidade social.

MATEUS 25: 35-36

Porque tive fome, e destes-me de comer; tive sede, e destes-me de beber; era estrangeiro, e hospedastes-me; estava nu, e vestistes-me; adoeci, e visitastes-me; estive na prisão, e fostes ver-me.

Elaborado por: Claudia Cilene de Sousa Santos – Presidente em exercício
Fundamentado nas normativas do FEBRACT; GEED; POLITICAS SOBRE DROGAS.

14.972.192/0001-02

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHÃ SER

Rua 13 s/n, Qd. 08, Lt. 01 a 04 - Esplanada Meia Ponte

CEP: 75.440-000

BRAZABRANTES -- GO

FAMILIARES

É de grande importância o comparecimento dos familiares nas visitas mensais e nas reuniões de apoio onde recebem a assistência terapêutica na condição de co-dependentes. Neste dia recebem também instruções para lidar com o dependente químico durante e após a conclusão do tratamento.

ADMISSÃO DOS ALUNOS

Os possíveis alunos serão submetidos a uma entrevista onde serão analisados a motivação e o desejo de mudança por parte do mesmo, serão observados inclusive se o mesmo se enquadra na normativa para acolhimento em CT's. Os materiais necessários para sua estadia, ficam por responsabilidade de familiares, ou quem seja o responsável pela sua internação.

PERMANENCIA

No momento de sua entrada na Comunidade o aluno assinará um termo de compromisso do cumprimento das Normas Disciplinares da Comunidade, que regulamentará sua estadia.

EXCLUSÃO

Caso o aluno coloque em risco a integridade moral ou física da instituição e de seus membros, ele será excluído. (Esta decisão caberá ao conselho de Monitores juntamente com a coordenação). O indivíduo excluído que manifestar o desejo de retornar a comunidade para retomar o tratamento, será avaliado pela coordenação, podendo ficar isento de visitas durante até 90 dias, mediante a decisão do coordenador. Esta condição visa preservar e dar melhores condições de tratamento ao mesmo.

DESLIGAMENTO

Esta decisão é tomada pelo aluno e é de sua total responsabilidade. A Comunidade cabe apenas aceitar a sua decisão e entrar em contato com os familiares e /ou responsáveis notificando a decisão do mesmo. Se o aluno manifestar o desejo de retornar seguirá o procedimento de agendamento e de acordo com a disponibilidade de vagas será aplicado a mesma disciplina do excluído.

EVASÃO

A Comunidade isenta-se de qualquer responsabilidade pela evasão do interno, já que o tratamento é desenvolvido através do senso de responsabilidade e o desejo de mudança. Caso o mesmo tenha processo na justiça, este órgão será imediatamente notificado, bem como os familiares do indivíduo.

VISITAS

As visitas ocorrem no segundo sábado do mês, salvo em situações especiais. Na visita é feita uma celebração religiosa, onde se reúnem alunos, familiares, colaboradores, voluntários, marcando a confraternização de todos. As visitas são abertas para os frequentadores das reuniões de apoio onde os interessados recebem as instruções de comportamento e abordagem aos alunos.

ASSISTENCIA MEDICA

A Comunidade conta com assistência multidisciplinar do CREDEQ - Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química, o ambulatório, o paciente terá acesso, quinzenalmente, aos profissionais da Terapia Ocupacional, Nutrição e Assistência Social, bem como atendimentos clínicos (psiquiatra, psicólogo, enfermeiro) de modo continuado, até a equipe perceber que disponha de condições para enfrentar o cotidiano da vida. Em apoio aos alunos na unidade de saúde local designada Hospital Municipal de Brazabrantes todas as 4ª feiras no período vespertino, e dispõe em seu quadro de voluntários de uma enfermeira e uma técnica em enfermagem. Caso algum acidente ou problemas de saúde seja evidenciado, a Comunidade se encarregará de acionar o familiar/ e ou responsável e direcionar o aluno ao hospital da região.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, é uma Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos com sede e foro na Cidade de Brazabrantes, Situada à Rua 13, Qd. 08, Lt. 1/4, Esplanada Meia Ponte. CEP 75.440-000, Brazabrantes - GO.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, terá duração por tempo indeterminado, se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, tem por finalidades específicas:

- a) Promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da solidariedade, da assistência social e da justiça. Individual, coletiva e difusa, do ser humano;
- b) Fazer palestras: anti-drogas, gravidez precoce e DST (doença sexualmente transmissível);
- c) Promover e ministrar cursos profissionalizantes;
- d) Planejar e executar atividades no sentido de aproximar o associado a família e a comunidade;
- e) Conjuguar esforços na sociedade Civil e no Poder Público para solução de problemas existente na comunidade;
- f) Desenvolver trabalhos e programas com os associados através de parcerias e / ou convênios com Organizações Governamentais, não Governamentais, Nacionais e Internacionais. bem como, setor organizados da Sociedade, empresas, instituições públicas privadas, mistas, autarquias e fundações.
- g) Participar com setores organizados da Sociedade, com Organizações Governamentais e não Governamentais, na promoção de campanhas educativas;
- h) Promover atividades sociais, culturais e desportivas;
- i) Fundar casa de apoio à dependentes químicos e creches junto a comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência de acordo com a Lei 9790/99, inciso I do art. 4º.

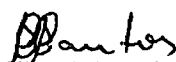
Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER atuará por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros.

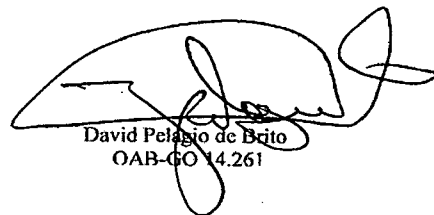
Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os mesmos objetivos e princípios da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: Aqueles que participaram da Assembléia de constituição da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir da indicação realizada pelos associados fundadores;


Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente


David Pelágio de Brito
OAB-GO 14.261

c) Associados Comuns: considerados assim as pessoas que se associarem após a fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, aprovado pela Diretoria e que acatarem as normas no Art. 7º,

d) Associados Beneméritos: considerados assim as pessoas pertencentes ou não ao quadro social, que prestarem serviços ou fizerem doações de valores ou importâncias relevantes, reconhecidas pela Diretoria e outros setores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER;

Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pela Diretoria

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Todo associado terá direito ao acesso ao Estatuto e Regimento Interno;
- b) Ter acesso à sede própria da entidade
- c) Votar e ser Votado
- d) Utilizar-se das vantagens e prestados pela Associação;

Art. 7º - São deveres dos associado :

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome e fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Preservar, zelar, melhorar a imagem da associação;
- e) Acatar normas estabelecidas pela Diretoria.

Art. 8º - Poderá ser excluído da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou regimento interno, praticando qualquer ato contraria ao mesmo, faltando 03 (três) reuniões consecutivas. Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela Diretoria ou através de portaria assinada pelo Presidente e referendada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER é composta pelos seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;

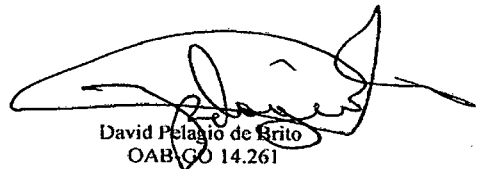
Seção I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores, Comuns e Beneméritos, em seu pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria;
- c) Alterar o presente Estatuto e o Regimento Interno;


Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente


David Pelágio de Brito
OAB/GO 14.261

- d) Deliberar sobre a extinção da associação;
- e) Elaborar o planejamento estratégico anual e os objetivos.

Art. 12° - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 13° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 3 dias e por 1/5 dos associados.

Parágrafo Único - Assembléia Geral funcionará com a presença da metade mais um dos associados. Não sendo atingido este quorum em primeira convocação, o Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, convocará uma segunda reunião, a se realizar 30 (trinta) minutos depois, tendo início os trabalhos com qualquer numero de associados.

Art. 14° - Todas as deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de 2 /3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados nas convocações seguintes.

Art. 15° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria.

Art. 16° - Também compete a assembléia geral:

- a) Elaborar políticas de trabalho que preservem o interesse comum entre todos os associados;
- b) Acompanhar a prestação de contas da Associação;
- c) Elaborar contratos de parcerias com outras entidades, órgãos, organizações nacionais e internacionais e empresas.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17° - A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

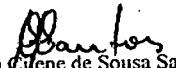
Art. 18° - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretario, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro e, que terão o mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

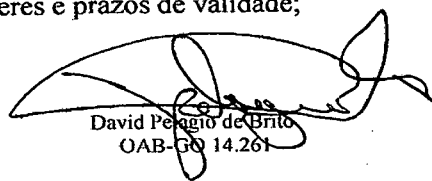
Art. 19° - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Representar, divulgar, fazer contatos e parcerias;
- b) Elaborar e cobrar relatórios das atividades realizadas pelos conselhos;
- c) Elaborar contrato de parcerias;
- d) Elaborar pautas discutidas e redigidas nas ocasiões das reuniões.

Art. 20° - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- d) Exigir a aplicação das normas estatutárias e regimentares;


Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente


David Peçanha de Brito
OAB-GO 14.261

- e) Assinar os contratos, ajustes convênios e acordos aprovados;
- f) Ordenar empenho de despesas na forma prescrita em Lei, solicitar abertura de créditos financeiros, assinarem cheques e movimentar as contas bancárias juntamente com 1º Tesoureiro.

Art. 21 ° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente, em suas atribuições.
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 22° - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as Atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER caso precise;
- c) Organizar, superintender, distribuir e fiscalizar os serviços da secretaria, disciplinando-os convenientemente, invocando, quando necessário, a participação efetiva do 2º Secretário.
- d) Responder pela presidência, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, na falta do presidente e do vice-presidente, quando expressamente autorizado.

Art. 23° - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seu impedimento temporariamente ou definitivamente.

Art. 24° - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Zelar pela arrecadação dos fundos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, depositando-os em banco escolhido pela Diretoria;
- b) Emitir cheques necessários à movimentação bancária, assinando-os conjuntamente com o presidente;
- c) Apresentar o balancete mensal e anual a Diretoria;
- d) Dirigir a tesouraria mantendo em dia a escrituração e o movimento diário;
- e) Registrar todos os movimentos de despesas e receitas;
- f) Assinar em conjunto com o presidente, os balancetes mensais, e relatórios anuais.

Art. 25° - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seu impedimento temporariamente ou definitivamente.

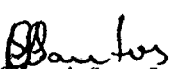
CAPITULO IV

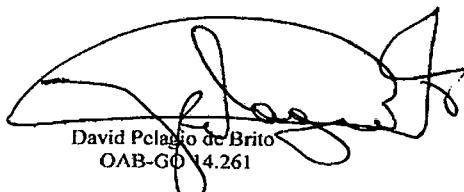
SEÇÃO III - CONSELHO FISCAL

Art. 26° - O Conselho fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação. Será composta por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de quatro anos e posse no ato da eleição.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- b) Requisitar a Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela associação.


Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente


David Pelagio de Brito
OAB-GO 14.261

CAPITULO V

DA COMPETÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28º - Os departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria, dirigidos por Coordenadores (quantos se julgar necessários), de livre escolha do Presidente, e necessários ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, os seguintes Departamentos: Departamento de Eventos Sociais; Departamento de esportes e lazer.

Art. 29º - Poderá a critério da Diretoria, ser criados novos departamentos para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, procedendo a alteração deste estatuto com aprovação da Assembléia.

Art. 30º - Departamento de Eventos Sociais:

a) Promover a realização de cursos, palestras, peças teatral, conferências, seminários e encontros de caráter cultural para os associados e convidados;

Art. 31º - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer:

a) Promover realização de Futebol, Voleibol e outros esportes;
b) Promover competição de esporte fazendo nascer o espírito esportivo;

CAPITULO VI

SEÇÃO IV - DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS

Art. 32º - Compete os Coordenadores de Departamentos:

a) Dirigir o Departamento, no sentido de alcançar os seus objetivos;
b) Solicitar a cooperação da Diretoria, dos demais associados para divulgar e conseguir os objetivos;
c) Representar o Departamento nas reuniões da Diretoria;
d) Acatar regulamento aprovado pela Diretoria para atuação do Departamento;
e) Assessorar a Presidência no que for solicitado.

Art. 33º - O Presidente da Associação poderá assumir provisoriamente a direção de qualquer Departamento especialmente na ausência dos respectivos Coordenadores.

Art. 34º - Os Coordenadores de Departamento não têm poder de deliberação nas reuniões de Diretoria.

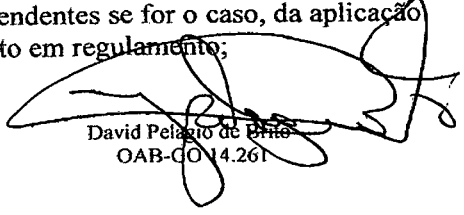
Art. 35º - Qualquer membro da Diretoria pode acumular o cargo de coordenador de departamentos.

CAPÍTULO VII - NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo da parceria conforme previsto em regulamento;


Cláudia Chene de Sousa Santos
Presidente


David Pelagio de Brito
OAB-GO 14.261

CAPITULO VIII - DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 37º - Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER:

- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, simpatizantes com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado;
- d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

CAPÍTULO IX- DO PATRIMÔNIO

Art. 38º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, será constituído por bens moveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 39º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social extinta. a hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social de acordo com a Lei 9790/99, inciso IV e V do art. 4º.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER, aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

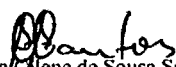
Art. 41º - Cumprir e fazer cumprir toda e qualquer determinação contida no Estatuto.

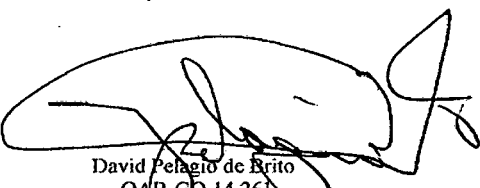
Art. 42º - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente ou vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

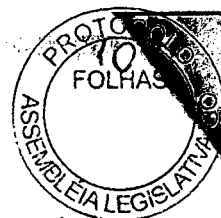
Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 44º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral e poderá sofrer alterações a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos sócios, especialmente convocados para este fim.

Goiânia, 12 de Janeiro de 2011.


Cláudia Cilenc de Sousa Santos
Presidente


David Pelágio de Brito
OAB-GO 14.261



CARTÓRIO DE REG. DE IMOVEIS, PESSOAS JUR., TIT.,
DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST.
JUDICIÁRIO DE BRAZABRANTES - ESTADO DE GOIÁS

Protocolo nº 430 Livro 2 Pág. 16

Apresentado em 19.03.2012

Registro nº 426 Livro B-1 Fls. 83

BRAZABRANTES-GO 19.03.2012

Washington L. F. Stival

() Júlio Stival - Tabelião Vitalício

() Washington L. F. Stival - Escrevente Autorizado

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser do meu conhecimento e para os devidos fins, que a Associação Comunitária Amanhã Ser, com sede na Rua 13, Qd. 08, Lt. 01, St. Esplanada Meia Ponte na cidade de Brazabrant-GO, inscrita no CNPJ n. 14.972.192/0001-02, representada por Cláudia Cilene de Sousa, entidade civil, está em pleno e regular funcionamento.

Por ser expressão de verdade firmo presente.

Brazabrant, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2019.


MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação Comunitária Amanhã SER, é uma Organização não Governamental, sem fins lucrativos, localizada na Rua 13, Qd. 08, Lt ¼, Esplanada Meia Ponte. CEP 75.440-000, Brazabrantés- Goiás. Com Inscrição Municipal 002/13 e CNPJ (MF) nº 14.972.192/0001-02, representada pela Presidente Srª Claudia Cilene de Sousa Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 633562441-91, residente domiciliada à Avenida Atlanta, Qd 09, Lt.12, Setor Sol Nascente III. Município de Brazabrantés-GO.

O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o registro de nº 002/13 da Associação Comunitária Amanhã Ser acima citada.

Brazabrantés(GO), 28 de Janeiro de 2019


ÂNGELA STIVAL LEAL

Presidente do CMAS



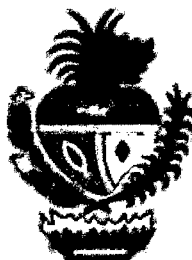
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.972.192/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHA SER				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R 13		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 01 A 04	
CEP 75.440-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA MEIA PONTE	MUNICÍPIO BRAZABRANTES		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3529-1164 / (62) 9165-9850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2019** às **13:17:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109304795231**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/1974

CPF : 63356244191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109304795231**

Certidão expedida em 20 de junho de 2019, às 14:05:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de junho de 2019



Rua 13 qd. 08 Lt. 1/4 Setor Esplanada Meia Ponte –
Brazabrantés – go cep: 75440-000 - Cnpj: 14.972.192/0001-02
Fone: (62) 3529-1528 / 98148-4362

Exercendo cidadania através da responsabilidade social.



Ofício Junho 2019

Exmo. Sr. Deputado Estadual

Gustavo Sebba

NESTA

Senhor Deputado,

Com os nossos cordiais cumprimentos nós da **COMUNIDADE TERAPEUTICA AMANHA SER**, (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHA SER) CNPJ 14972192/0001-02, com sede na cidade de Brazabrantés, à Rua 13, Qd. 08, Lt. 01 /04, Setor Esplanada Meia Ponte, fone: 62 3529-1528, e-mail: ctamanhaser@hotmail.com, entidade esta, filantrópica sem fins lucrativos, tendo por responsável CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS, CPF: 63356244191, que tem o fito de dar amparo aos dependentes substancias psicoativas nocivas em situação de vulnerabilidade, que perfazem um número de quase 30 (trinta albergados). Em virtude da realização deste trabalho, viemos por meio deste Requerer gestões de Vossa Excelência, elaborando um projeto de lei que visa reconhecer e conceder a referida entidade, concessão do Título de utilidade Pública Estadual.

Ressaltamos que nossa entidade há 07(sete) anos possui o Título de Utilidade Pública Municipal, conforme comprova documentação anexa, e por um período 10 anos tem se dedicado na recuperação de pessoas com dependência química, em âmbito nacional, portanto, vem agora requerer o Título em âmbito estadual.

Certo de vosso especial apoio, aguardamos manifestação e antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,


Claudia Cilene Santos
Pastora/ Presidente

14.972.192/0001-02
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHA SER
Rua 13 s/n, Qd. 08, Lt. 01 a 04 - Esplanada Meia Ponte
CEP: 75.440-000
[BRAZABRANTES -- GO]



LEI Nº625/ 2013

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

"DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Brazabrantes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

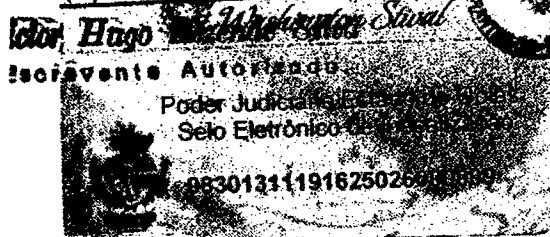
Art. 1º. Fica declarada *instituição de utilidade pública municipal* a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER", inscrita no CNPJ sob o número 14.972.192/0001-02, com sede neste Município.

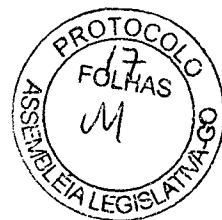
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, aos 11 dias do mês de Novembro de 2013.

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, RES., JUR., TIT., DOC., PROT., TAB.
DE NOTAS E ANEXOS DO DET. JUDICIÁRIO DE BRAZABRANTES - GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia, confere com o original
apresentado. Dec. Lei nº 2.148. Dou fé.
BRAZABRANTES 22 NOV 2013
GO
Em Teste..... da verdade.
() João Stival / Abellio Vitaliano
() Washington L. R. Silva / Escrevente Autorizado

MÁRCIO ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109104001700

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CLÁUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/1974

CPF : 63356244191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

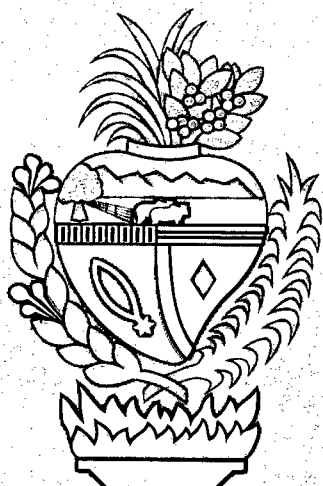
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109104001700

Certidão expedida em 26 de junho de 2019, às 15:30:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019003930

Autuação: 28/06/2019
Projeto : 652 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA AMANHÃ SER. COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GO).



APROVADO PROJETO DE LEI Nº 652, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/06/2019.
1º Secretário

DE 2019.

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA AMANHÃ SER**, inscrito no CNPJ sob o número 14.972/0001-02, com sede em Brazabrantes, GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2019.


GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



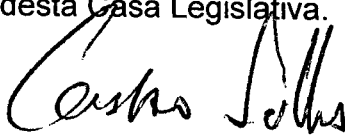
JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Amanhã Ser, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem o fito de dar amparo a toxicômanos e alcoólatras.

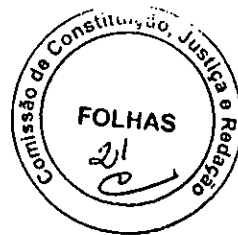
A instituição atende dependentes químicos em período integral, seguindo critérios terapêuticos de tratamento. Os atendidos são estimulados a participar de atividades diversas que envolvem rotinas diárias de cuidados pessoais, envolvendo saúde, higiene e produtividade física e intelectual, através de ações individuais e coletivas, livres e dirigidas em ambientes organizados e mantidos pelos mesmos, além de apoio espiritual e convívio familiar, cujos valores compreendem ética e respeito; confiança e credibilidade; transparência no diagnóstico; tratamento especializado; acolhimento e orientação sem discriminação e envolvimento familiar.

A Associação tem como missão: Proporcionar tratamento da dependência química com abordagens terapêuticas comprovadamente eficazes, capazes de estimular os atendidos a buscarem qualidade de vida, mantendo-os sóbrios, saudáveis e produtivos alcançando estabilidade familiar e social.

Portanto, diante do relevante projeto, espera-se a aprovação unânime desta proposição pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Leda Bezerra

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 06/08 / 2019.

Presidente: 



PROCESSO N.: 2019003930

INTERESSADO: **DEP. GUSTAVO SEBBA**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA AMANHÃ SER), com sede no município de Brazabrantes - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Gustavo Sebba, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Terapêutica Amanhã Ser, com sede no Município Brazabrantes - GO.

A Associação Terapêutica Amanhã Ser é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem o fito de dar amparo a toxicômanos e alcoólatras.

A instituição atende dependentes químicos em período integral, seguindo critérios terapêuticos de tratamento. Os atendidos são estimulados a participar de atividades diversas que envolvem rotinas diárias de cuidados pessoais, envolvendo saúde, higiene e produtividade física e intelectual, através de ações individuais e coletivas, livres e dirigidas em ambientes organizados e mantidos pelos mesmos, além de apoio espiritual e convívio familiar, cujos valores compreendem ética e respeito; confiança e credibilidade; transparência no diagnóstico; tratamento especializado; acolhimento e orientação sem discriminação e envolvimento familiar.

A Associação tem como missão: proporcionar tratamento da dependência química com abordagens terapêuticas comprovadamente eficazes, capazes de estimular os atendidos a buscarem qualidade de vida, mantendo-os sóbrios, saudáveis e produtivos alcançando estabilidade familiar e social.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de

13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- (I) **Ata de eleição da atual Diretoria;**
- (II) **Atestado de funcionamento emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede;**
- (III) **Certidões atualizadas de todos os membros da Diretoria:**
 - cível e criminal negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau;
 - cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau;
 - criminal negativa da Justiça Militar da União;
 - criminal negativa da Justiça Eleitoral.

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada. Após cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de Agosto de 2019.


Deputada Lêda Borges
Relatora



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 3930/CP

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 10/04 / 2019.

Presidente:



ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER realizada aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS às 19:00 horas, na Rua 13, Qd. 08, Lt. 1/4, Esplanada Meia Ponte. CEP 75.440-000, Brazabrantes – GO. Reuniram-se em Assembléia Geral os senhores membros da Associação Comunitária Amanhã Ser nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, a Senhora Claudia Cilene de Sousa Santos, convidando a mim, ALDENEIDE FERREIRA COSTA, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, Iniciando os trabalhos, passando-se a eleição, foi eleita e empossada a nova diretoria e conselho fiscal para o período de 12-01-2016 a 12-01-2020 ficando assim constituído:

Presidente: Claudia Cilene de Sousa Santos

Vice-Presidente: Luiz Leite da Silva

Primeira-Secretária: Aldeneide Ferreira Costa

Segunda-Secretária: Ivonilda Pereira

Primeiro Tesoureiro: Sinara de Sousa Santos

Segundo Tesoureiro: Clóvis Santiago Ramos

Coordenador de Eventos Sociais e do Dept. de Esporte e Lazer: Abner Yossi Feitosa da Silva

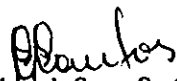
Fiscal: Rosiany Costa da Silva

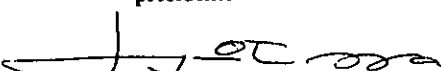
Fiscal: Divino Eterno Cesario Leite

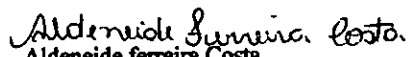
Fiscal: Ivander de Paiva Sampaio

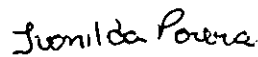
Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, Aldeneide Ferreira Costa, secretariado e digitado a presente ata que depois de lida foi aprovada. Era o que tinha a ser registrado.

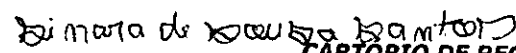
Brazabrantes, 12 de janeiro de 2016.

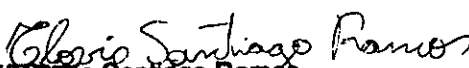

Claudia Cilene de Sousa Santos
presidente


Luiz Leite da Silva
Vice-presidente


Aldeneide Ferreira Costa
1ª secretária


Ivonilda Pereira
2ª secretária


Sinara de Sousa Santos
1º tesoureiro


Clóvis Santiago Ramos
2º tesoureiro

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR. E NOT. DE GOIÁS
DOC. PROT. TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO JUDICIÁRIO DE BRAZABRANTES - ESTADO DE GOIÁS
Protocolo nº 627 Livro A Pág 24
Registro nº 644 Livro B-2 Fis 101
BRAZABRANTES-GO, 12 de 01 de 2016

Cartório
Washington Silval


Aparecida Gonçalves Ribeiro
Escritor Autorizada


Washington L. F. Silval - Notário e Registrador
Victor Hugo Rezende Silva - Escritor Autorizado

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
08301503090902132000006

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ SER



CONSELHO FISCAL

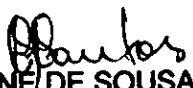
FISCAL: DIVINO ETERNO CESARIO LEITE, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, **Identidade:** 4650538 DGPC-GO **CPF:** 003.780.151-17 **Profissão:** Autônomo, **Endereço:** Rua 12, Qd. 11, Lt. 19, Setor Sol Nascente, Brazabrantes, Goiás. **CEP:** 74.440-000.

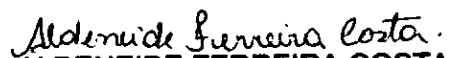
FISCAL: IVANDER DE PAIVA SAMPAIO, **Nacionalidade:** Brasileiro, **Estado Civil:** Casado, **Identidade:** 3762758 2ª via SSP-GO, **CPF:** 857.455.101-53, **Profissão:** Comerciante, **Endereço:** Rua Emílio de Menezes, Qd. 80, Lt. 16, Cidade Satélite de São Luiz, Aparecida de Goiânia, Goiás. **CEP:** 74.920-160.

FISCAL: ROSIANY COSTA DA SILVA, **Nacionalidade:** Brasileira, **Estado Civil:** Solteira, **Identidade:** 4092550 SSP-GO, **CPF:** 945.404.701-91, **Profissão:** Autônomo, **Endereço:** Rua 12, Qd B, Lt.10, nº75, Vila Izaura, Goiânia, Goiás. **CEP:** 74.553-190.

O tempo de mandato será de 04 anos, nos termos do art. 26, com início em 12/01/2016 e término em 12/01/2020.

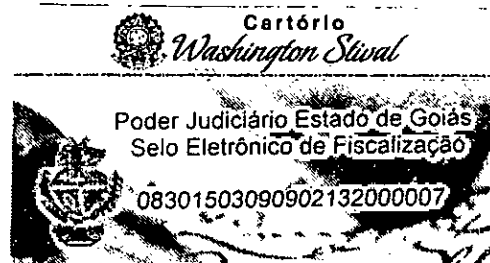
Brazabrantes, 12 de janeiro de 2016.


CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE


ALDENEIDE FERREIRA COSTA
1ª SECRETARIA

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR. TÍT.
DOC. PROT. TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST.
JUDICIÁRIO DE BRAZABRANTES - ESTADO DE GOIÁS
Protocolo nº 678 Livro A Pág 24
Registro nº 645 Livro B-2 Fls 11
BRAZABRANTES-GO, 17/03/2016

() Washington L. Siqueira - Notário e Registrador
() Victor Hugo Rezende Silva - Escrevente Autorizado
Márcia Aparecida Gonçalves Ribeiro
Escrevente Autorizada





ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

16ª DELEGACIA REGIONAL DE TRINDADE

CERTIDÃO

Eu, André Fernandes de Almeida, Delegado de Polícia de
Classe Especial, Titular da 16ª Delegacia Regional –
Trindade – GO,

CERTIFICO e dou fé que a Associação Comunitária Amanhã Ser, com sede
na Rua 13, Qd.08, Lt.01, Setor Esplanada Meia Ponte, Brazabrantes – GO, com o CNPJ nº
14.972.192/0001-02 está em pleno funcionamento, ajudando efetivamente com seu labor à
sociedade.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e lavrada nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, na 16ª Delegacia
Regional de Polícia de Trindade, aos quatorze dias do mês de outubro de 2019.

ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA

Delegado Regional

16ª DRP/Trindade



BRAZABRANTES, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

Eu, CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS, CPF.633562441-91 Pastora e Presidente em exercício desta instituição, **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHÃ SER** - CNPJ 14972192/0001-02, com sede na cidade de Brazabrantés, à Rua 13, Qd. 08, Lt. 01 a 04, Setor Esplanada Meia Ponte, informo, declaro e afirmo por ser verdade a este fórum ou a quem de direito, que LUIZ LEITE DA SILVA (DESISTINDO) não faz parte da DIRETORIA ATIVA da referida instituição.

Atenciosamente,

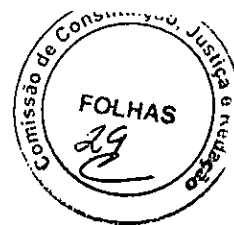
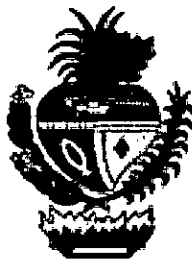
1.º Ofício

Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente em exercício

Cláudia Cilene de Sousa Santos
Presidente

14.972.192/0001-02
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMANHÃ SER
Rua 13 sin, Qd. 08, Lt. 01 a 04 - Esplanada Meia Ponte
CEP: 75.440-000

BRAZABRANTES -- GO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109650335986**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/1974

CPF : 63356244191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109650335986**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:53:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109050325936**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 07/10/1974

CPF : 63356244191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109050325936**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:53:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019



Nº 2751975



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 633.562.441-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h59min. e 11/09/2019, 14h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 273049

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 633.562.441-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 15:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 15h01min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
45952841**

Certificamos que contra

Nome: CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS

CPF: 633.562.441-91

Data de Nascimento: 07/10/1974

Nome da mãe: IRACY DE SOUSA SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/09/2019 às 13:59:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 273045



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAUDIA CILENE DE SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 633.562.441-91**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 15:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 15h00min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109750355929**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALDENEIDE FERREIRA COSTA

Nome da Mãe : MARTA ROSALIA FERREIRA

Data de Nascimento : 30/03/1981

CPF : 98219995149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109750355929**

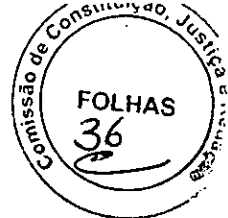
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:55:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109650355910**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALDENEIDE FERREIRA COSTA

Nome da Mãe : MARTA ROSALIA FERREIRA

Data de Nascimento : 30/03/1981

CPF : 98219995149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109650355910**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:56:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109150345952**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALDENEIDE FERREIRA COSTA
Nome da Mãe : MARTA ROSALIA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1981
CPF : 98219995149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109150345952**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

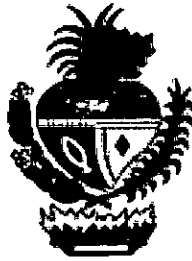
Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:56:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109350335951**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALDENEIDE FERREIRA COSTA
Nome da Mãe : MARTA ROSALIA FERREIRA
Data de Nascimento : 30/03/1981
CPF : 98219995149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

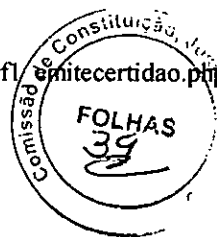
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109350335951**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:57:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





Nº 2751281



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALDENEIDE FERREIRA COSTA** nem contra o **CPF: 982.199.951-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h27min. e 11/09/2019, 14h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 272953



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALDENEIDE FERREIRA COSTA** nem contra o **CPF: 982.199.951-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (**<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>**)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h30min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
45941888

Certificamos que contra

Nome: **ALDENEIDE FERREIRA COSTA**

CPF: **982.199.951-49**

Data de Nascimento: **30/03/1981**

Nome da mãe: **MARTA ROSALIA FERREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/09/2019 às 14:12:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº 272958

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **ALDENEIDE FERREIRA COSTA** nem contra o **CPF: 982.199.951-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h33min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109450305908**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : IVONILDA PEREIRA
Nome da Mãe : HELENA GONÇALVES PEREIRA
Data de Nascimento : 31/07/1973
CPF : 01928129986

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109450305908**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:59:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109350385948**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IVONILDA PEREIRA

Nome da Mãe : HELENA GONÇALVES PEREIRA

Data de Nascimento : 31/07/1973

CPF : 01928129986

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109350385948**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 08:59:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109550345995**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IVONILDA PEREIRA
Nome da Mãe : HELENA GONÇALVES PEREIRA
Data de Nascimento : 31/07/1973
CPF : 01928129986

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109550345995**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:01:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109450305729**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IVONILDA PEREIRA
Nome da Mãe : HELENA GONÇALVES PEREIRA
Data de Nascimento : 31/07/1973
CPF : 01928129986

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109450305729**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:05:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
45997842

Certificamos que contra

Nome: IVONILDA PEREIRA

CPF: 019.281.299-86

Data de Nascimento: 31/07/1973

Nome da mãe: HELENA GONCALVES PEREIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/09/2019 às 14:06:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº 273021

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **IVONILDA PEREIRA RAMOS** nem contra o **CPF: 019.281.299-86**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h53min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 273018



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **IVONILDA PEREIRA RAMOS** nem contra o **CPF: 019.281.299-86**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h52min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 2751774



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **IVONILDA PEREIRA RAMOS** nem contra o **CPF: 019.281.299-86**.

Observações:

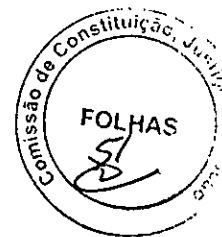
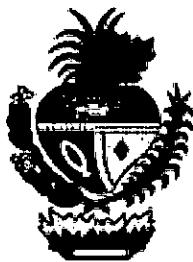
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h51min. e 11/09/2019, 14h51min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109750305753**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SINARA DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 12/11/1977

CPF : 00928619117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109750305753**

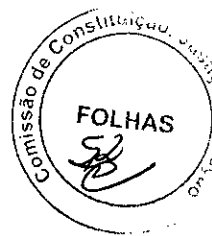
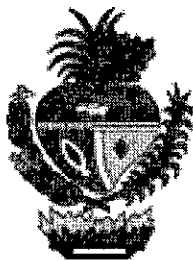
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:06:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109750325705**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SINARA DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 12/11/1977

CPF : 00928619117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109750325705**

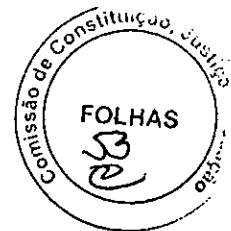
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:07:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109550335706**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SINARA DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 12/11/1977

CPF : 00928619117

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109550335706**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:07:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109250315747**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SINARA DE SOUSA SANTOS

Nome da Mãe : IRACY DE SOUSA SANTOS

Data de Nascimento : 12/11/1977

CPF : 00928619117

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109250315747**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:07:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
45970561

Certificamos que contra

Nome: **SINARA DE SOUSA SANTOS**

CPF: **009.286.191-17**

Data de Nascimento: **12/11/1977**

Nome da mãe: **IRACY DE SOUSA SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/09/2019 às 14:02:02 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Nº 2751892



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SINARA DE SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 009.286.191-17**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h55min. e 11/09/2019, 14h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 273029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **SINARA DE SOUSA SANTOS** nem contra o CPF: **009.286.191-17**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), Informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (**<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>**)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h56min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº 273033

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **SINARA DE SOUSA SANTOS** nem contra o **CPF: 009.286.191-17**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:57 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h57min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109050335791**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CLOVIS SANTIAGO RAMOS

Nome da Mãe : MARIA MONICA RAMOS

Data de Nascimento : 13/07/1973

CPF : 77964772953

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109050335791**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:10:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109950345332**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLOVIS SANTIAGO RAMOS

Nome da Mãe : MARIA MONICA RAMOS

Data de Nascimento : 13/07/1973

CPF : 77964772953

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109950345332**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:10:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109650305339**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLOVIS SANTIAGO RAMOS

Nome da Mãe : MARIA MONICA RAMOS

Data de Nascimento : 13/07/1973

CPF : 77964772953

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109650305339**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:11:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109750325381**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CLOVIS SANTIAGO RAMOS

Nome da Mãe : MARIA MONICA RAMOS

Data de Nascimento : 13/07/1973

CPF : 77964772953

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109750325381**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2019, às 09:12:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
45927653**

Certificamos que contra

Nome: CLOVIS SANTIAGO RAMOS

CPF: 779.647.729-53

Data de Nascimento: 13/07/1973

Nome da mãe: MARIA MONICA RAMOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/09/2019 às 14:09:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 2751430



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CLOVIS SANTIAGO RAMOS** nem contra o **CPF: 779.647.729-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h36min. e 11/09/2019, 14h36min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 272976



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLOVIS SANTIAGO RAMOS** nem contra o **CPF: 779.647.729-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h37min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Nº 2751535

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **CLOVIS SANTIAGO RAMOS** nem contra o **CPF: 779.647.729-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:39 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 11/09/2019, 14h39min. e 11/09/2019, 14h39min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº 272993

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **CLOVIS SANTIAGO RAMOS** nem contra o **CPF: 779.647.729-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/09/2019 às 14:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/09/2019, 14h42min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PROCESSO N.: 2019003930

INTERESSADO: **DEPUTADO GUSTAVO SEBBA**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA AMANHÃ SER), com sede no município de Brazabrantes - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Gustavo Sebba, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Terapêutica Amanhã Ser, com sede no Município Brazabrantes - GO.

A Associação Terapêutica Amanhã Ser é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que tem o fito de dar amparo a toxicômanos e alcoólatras.

A instituição atende dependentes químicos em período integral, seguindo critérios terapêuticos de tratamento. Os atendidos são estimulados a participar de atividades diversas que envolvem rotinas diárias de cuidados pessoais, envolvendo saúde, higiene e produtividade física e intelectual, através de ações individuais e coletivas, livres e dirigidas em ambientes organizados e mantidos pelos mesmos, além de apoio espiritual e convívio familiar, cujos valores compreendem ética e respeito; confiança e credibilidade; transparência no diagnóstico; tratamento especializado; acolhimento e orientação sem discriminação e envolvimento familiar.

A Associação tem como missão: proporcionar tratamento da dependência química com abordagens terapêuticas comprovadamente eficazes, capazes de estimular os atendidos a buscarem qualidade de vida, mantendo-os sóbrios, saudáveis e produtivos alcançando estabilidade familiar e social.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 05 a 10)
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 25 e 26)
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Capt. 10, Art. 42º, fl. 09)
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 13)
- e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl. 27)
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade e, portanto, somos pela sua aprovação. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de Novembro de 2019.


Deputada Lêda Borges
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 3930/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03/12 / 2019.

Presidente: _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]